



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2012

PROCESSO Nº 1.30.001.004642/2012-25

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos VINTE E UM dias do mês de dezembro do ano de 2012, no Edifício-sede da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, sala da COADM, localizada na Av. Nilo Peçanha, n.º 31, sala 424, Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, o Gestor de Contratos em Registro de Preços/PRRJ, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, especialmente nos termos do art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/1993, regulamentado pelo Decreto 3.931/2001 e alterações do Decreto 4.342/2002, além da Instrução Normativa MPF/SG nº 01, de 16 de junho de 2004, e das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 12/2012, registrada na Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Exmo. Sr. Procurador-Chefe, RESOLVE registrar os preços referentes ao objeto do processo licitatório em tela, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material elétrico, de manutenção, proteção e socorro, limpeza e higienização, para atender as necessidades desta Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PR/RJ e das Procuradorias da República nos Municípios – PRM a ela vinculadas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta Ata, bem como às especificações e disposições do Edital do Pregão Presencial nº 12/2012 e seus Anexos, além das obrigações assumidas na proposta apresentada, constantes do Processo MPF/PR/RJ nº 1.30.001.004642/2012-25, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar da Ata, no que não a contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa VENCEDORA: MHT – ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES						
CNPJ: 03.184.328/0001-01						
Item	LOTE 01 Especificação do Material	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
	Adesivo bicomponente base epóxi, para colagem de pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares como					



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1	azulejos, madeira, vidro, concreto, borracha vulcanizada, fibras naturais, pedras, a maioria dos plásticos rígidos, metais e outros materiais, secagem em 10 minutos à temperatura ambiente de 25° C, caixa contendo 1 (uma) bisnaga de resina epóxi de 8 g, 1 (uma) bisnaga de polimercaptana de 8 g, 1 (uma) espátula e 1 (uma) base. Referência: Araldite Hobby ou similar.	HOBBY	Caixa	12	16,00	192,00
2	Silicone acético com fungicida para diversas aplicações como adesão e vedação de box de banheiros, pias, dutos, calhas, vidros, alumínio, reparos automotivos em geral, tubo com 280g, incolor, acompanhado de bico dosador. Referência: Interfix ou similar.	ALBA	Tubo	25	8,00	200,00
3	Adesivo instantâneo universal, 5g, frasco rígido, com um longo bico para aplicação mais precisa, um pingo de cada vez, ideal para áreas pequenas e difíceis de serem alcançadas. Referência: Loctite Super Bonder ou similar.	LOCTITE	Frasco	50	6,50	325,00
4	Desengripante spray, 300 mL, utilizado para lubrificar, eliminar umidade, proteger contra corrosão, penetrar e limpar, contendo canudo prolongador, inofensivo para camada de ozônio, não contendo impurezas toxicologicamente significativas, frasco em aço reciclável e ecológico. Referência: WD-40 ou similar.	WHITE LUB	Frasco	20	7,50	150,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:		R\$ 867,00 (Oitocentos e sessenta e sete reais)				

Empresa VENCEDORA: MHT – ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ:03.184.328/0001-01

Item	LOTE 02 Especificação do Material	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Cabo flexível anti-chama, 2,5 mm2 de cor branca, rolo de 100 m, tensão de isolamento 450/750v, de acordo com a NBR-5410 e certificação INMETRO. Referência: Pirelli ou similar.	AMPERFLEX	Rolo	5	70,00	350,00
2	Cabo flexível anti-chama, 2,5 mm2 de cor vermelha, rolo de 100 m, tensão de isolamento 450/750v, de acordo com a NBR-5410 e certificação INMETRO. Referência: Pirelli ou similar.	AMPERFLEX	Rolo	8	70,00	560,00





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	Referência: Lorenzetti ou similar.					
2	Soquete (tomadinha com rabicho) para lâmpada fluorescente de 40 W. Referência: Lorenzetti ou similar.	INGEMAQ	Unid.	30	0,50	15,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04:		R\$ 52,50 (Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)				

Empresa VENCEDORA: MHT – ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ:03.184.328/0001-01

Item	LOTE 05 Especificação do Material	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Lâmpada fluorescente compacta integrada 15W (equivalente à lâmpada incandescente de no mínimo 60 W), luz branca, base E27, 110-127V, fluxo luminoso mínimo de 760 lm, eficiência mínima de 51 lm/W, temperatura da cor mínima de 6.500K, IRC mínimo de 78, vida mediana mínima de 8.000 horas. Referência: FLC ou similar.	FLC	Unid.	180	8,00	1.440,00
2	Lâmpada fluorescente compacta integrada 21W (equivalente à lâmpada incandescente de no mínimo 75 W), luz branca, base E27, 110-127V, fluxo luminoso mínimo de 1.040 lm, eficiência mínima de 52 lm/W, temperatura da cor mínima de 6.500K, IRC mínimo de 78, vida mediana mínima de 8.000 horas. Referência: FLC ou similar.	FLC	Unid.	120	8,00	960,00
3	Lâmpada fluorescente: tubular, 127v, 604 mm de comprimento, 38 mm de diâmetro, potência de 20 W, fluxo luminoso de 1.060 lúmens, temperatura de cor de 5.250 k, duração útil aproximada de 7.500 horas. Referência: Osram ou similar.	SYLVANIA	Unid.	100	3,20	320,00
4	Lâmpada fluorescente: tubular, 127v, 1.214 mm de comprimento, 38 mm de diâmetro, potência de 40 W, fluxo luminoso de 2.700 lúmens, temperatura de cor de 5.200 k, duração útil aproximada de 12.000 horas. Referência: Osram ou similar.	SYLVANIA	Unid.	800	3,20	2.560,00
5	Lâmpada mista, sem reator, base E-27, bulbo ovóide, 160W/220V, universal, vida média de 6.000 horas, temperatura de cor 3.200 k, fluxo luminoso de 2.800 lm, eficiência lumínica de 16 lm/W, medindo	FLC	Unid.	40	10,00	400,00



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	aproximadamente 165 mm X 75 mm. Referência: Golden Plus ou similar.					
6	Lâmpada mista, sem reator, base E-27, bulbo ovóide, 250W/220V, universal, vida média de 6.000 horas, temperatura de cor 3.200 k, fluxo luminoso de 5.200 lm, eficiência lumínica de 20 lm/W, medindo aproximadamente 215 mm X 90 mm. Referência: Golden Plus ou similar.	FLC	Unid.	30	13,00	390,00
7	Lâmpada mista, sem reator, base E-40, bulbo ovóide, 500W/220 - 240V, universal, vida média de 6.000 horas, temperatura de cor 3.200 k, fluxo luminoso de 2.800 lm, eficiência lumínica de 16 lm/W, medindo aproximadamente 165 mm X 75 mm. Referência: Golden Plus ou similar.	FLC	Unid.	40	26,00	1.040,00
8	Refletor para lâmpada mista de 250 W. Garantia mínima de 3(três) meses. Referência: Ibilux ou similar	FUNDIAL	Unid.	5	30,00	150,00
9	Reator eletrônico 1 x 40, bivolt, 50/60 Hz, fator potência 0,55C, produzido em caixa de policarbonato, em conformidade com as normas (NBR nº 14417 e 14418) e certificado UC Inmetro. Referência: FLC ou similar.	ECP	Unid.	50	12,00	600,00
10	Reator eletrônico 2 x 20, bivolt, não gera ruídos, alto fator de potência, fator de fluxo 0,9, produzido em caixa de policarbonato, em conformidade com as normas (NBR nº 14417 e 14418) e certificado UC Inmetro. Referência: FLC ou similar.	ECP	Unid.	50	14,00	700,00
11	Reator eletrônico 2 x 40, bivolt, não gera ruídos, alto fator de potência, fator de fluxo 0,9, produzido em caixa de policarbonato, em conformidade com as normas (NBR nº 14417 e 14418) e certificado UC Inmetro. Referência: FLC ou similar.	OSRAM	Unid.	250	20,00	5.000,00
12	Reator eletrônico 1 x 20, bivolt, não gera ruídos, alto fator de potência, fator de fluxo 0,9, produzido em caixa de policarbonato, em conformidade com as normas (NBR nº 14417 e 14418) e certificado UC Inmetro. Referência: FLC ou similar.	ECP	Unid.	30	11,00	330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:		R\$ 13.890,00 (Treze mil, oitocentos e noventa reais)				



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Empresa VENCEDORA: MHT - ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ:03.184.328/0001-01

Item	LOTE 06 Especificação do Material	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Canaleta de sistema X, com quatro divisões e tampa, medindo aproximadamente 50 mm X 20 mm X 2000 mm, caixa com 07 unidades. Referência: Pial Plus ou similar.	ILUMI	Caixa	70	85,00	5.950,00
2	Tomada de sobrepor - sistema X (2P +T) 20 A. Referência : Pial Plus ou similar	ILUMI	Unid.	150	6,00	900,00
3	Tomada 3 pinos universal, sistema X - 10A. Referência: Building ou similar.	ILUMI	Unid.	150	4,80	720,00
4	Tomada de embutir novo padrão para 10 A Referência Pial Plus ou similar	ILUMI	Unid.	50	3,00	150,00
5	Tomada de embutir novo padrão para 20 A Referência: Pial Plus ou similar	ILUMI	Unid.	50	4,50	225,00
6	Tomada de Sobrepor novo padrão para 20 A Referência Pial Plus ou similar	ILUMI	Unid.	100	4,00	400,00
7	Plug 2 pinos (macho), 10A 250V. Referência: Perlex ou similar.	ILUMI	Unid.	25	2,50	62,50
8	Canaleta de sistema X, com duas divisões e tampa, medindo aproximadamente 20 mm X 10 mm X 2200 mm, caixa com 25 unidades. Referência: Pial Plus ou similar.	ILUMI	Caixa	12	40,00	480,00
9	Fita de espuma dupla face, rolo medindo aproximadamente 19 mm X 20 metros. Referência : 3 M ou similar	AFA	Rolo	25	5,00	125,00
10	Interruptor simples com espelho, 4" X 2", 10A/250V, cor branca, em material termoplástico auto-extingüível, certificado pelo INMETRO. Referência: Pial Legrand ou similar.	ILUMI	Unid.	60	3,50	210,00
11	Interruptor duplo de embutir com espelho, 4" X 2", 10A/250V, cor branca, em material termoplástico isolante, de alto impacto, protegido contra amarelamento precoce ocasionado pela ação de raios ultra-violeta, certificado pelo INMETRO. Referência: Pial Legrand ou similar.	ILUMI	Unid.	30	4,25	127,50
12	Adaptador 2P+T, para conversão de plugues, corrente 10A, potência máxima 250V, corpo injetado em polipropileno, 3 pinos, contatos e pinos em latão, cor branca e/ou cinza. Referência: Daneva Linha Conect 1629 ou similar.	FERNIK	Unid.	300	2,00	600,00



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VALOR TOTAL DO
LOTE 06: R\$ 9.950,00 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Empresa VENCEDORA: MHT – ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ:03.184.328/0001-01

Item	LOTE 07 Especificação do Material	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Alavanca plástica para descarga acoplada, reta para mecanismo. Referência: Universal ou similar	ASTRA	Unid.	60	15,00	900,00
2	Cone de vedação em borracha (obturador), na cor preta, para caixa acoplada. Referência: Astra ou similar.	ASTRA	Unid.	60	7,00	420,00
3	Assento almofadado para vaso sanitário, cor branca, arco almofadado, em polietileno especial, com enchimento de espuma, sobretampa de cobertura total, em polipropileno. Referência: Astra TPK/AS ou similar.	ASTRA	Unid.	60	59,50	3.570,00
4	Mecanismo de entrada d'água para caixa de descarga acoplada. Referência: Astra ou similar	ASTRA	Unid.	30	30,00	900,00
5	Ducha higiênica completa, mangueira metálica de 1,20 m, com registro e suporte. Referência: Fabrimar Ducha Acqua Jet Aquarius Ref. 2195-A ou similar.	FABRIMAR	Unid.	30	42,00	1.260,00
6	Rabicho cromado, flexível, de 1/2", 30 cm. Referência: Tigre ou similar.	BOGNAR	Unid.	50	15,00	750,00
7	Rabicho cromado, flexível de 1/2", 40 cm Referência : Tigre ou similar	BOGNAR	Unid.	50	18,00	900,00
8	Mecanismo para caixa de descarga acoplada, completo com acionamento lateral. Referência : Astra ou similar	ASTRA	Unid.	60	30,00	1.800,00
9	Bôia de nível – eletrobôia de 15" Referência: Kit's Brasil ou similar	AUTAMQ	Unid.	10	40,00	400,00
10	Parafuso para fixação de vaso sanitário em latão e plástico de engenharia. Referência: Esteves ou similar	BOGNAR	Unid.	100	4,00	400,00
11	Anel de vedação para bacias sanitárias. Referência: Censi ou similar	CENSI	Unid.	30	10,00	300,00
12	Tampa para ralo em metal cromado, medindo 15cm x 15 cm. Referência: Tigre ou similar	ROSINOX	Unid.	50	20,00	1.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	pressão e fechamento automático Fabrimar Acquapress 1180. Referência: CPD – 0727 ou similar.					
2	Mecanismo para torneira de banca, de metal, acabamento externo cromado, acionada por pressão e fechamento automático Fabrimar Acquapress 1180. Referência: CPD – 0728 ou similar.	FABRIMAR	Unid.	30	29,00	870,00
3	Sifão metálico tubular rígido para lavatório, medindo 1" x 1 1/2" - copo em ABS Referência: Fabrimar ou similar	BOGNAR	Unid.	50	59,00	2.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08:		R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)				

Empresa VENCEDORA: MHT – ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ:03.184.328/0001-01

Item	LOTE 13 Especificação do Material	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Disjuntor termomagnético, bipolar, 20A, automático, em material termoplástico auto-extinguível. Referência: Siemens ou similar	siemens	Unid.	30	30	900
VALOR TOTAL DO LOTE 13:		R\$ 267,90 (Duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)				

Empresa VENCEDORA: MHT – ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ:03.184.328/0001-01

Item	LOTE 15 Especificação do Material	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Fita isolante, cor preta, em filme polipropileno e adesivo à base de borracha, não corrosivo, antichama, dimensões aproximadas: 19 mm (largura) x 20 m (comprimento) x 0,10 mm (espessura). Referência: 3M ou similar.	FOX LUX	Rolo	20	7,00	140,00
2	Fita de vedação para rosca - teflon - PTFE 100% puro - rolo de 18mm x 50m. Referência: Tigre ou similar	PULVITEC	Unid.	30	6,00	180,00
3	Lâmina para arco de serra. Referência: Starrett ou similar	STARRET	Unid.	20	6,80	136,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15:		R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)				



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1	Fita isolante, cor preta, em filme polipropileno e adesivo à base de borracha, não corrosivo, antichama, dimensões aproximadas: 19 mm (largura) x 20 m (comprimento) x 0,10 mm (espessura). Referência: 3M ou similar.	FOX LUX	Rolo	20	7,00	140,00
2	Fita de vedação para rosca - teflon - PTFE 100% puro - rolo de 18mm x 50m. Referência: Tigre ou similar	PULVITEC	Unid.	30	6,00	180,00
3	Lâmina para arco de serra. Referência: Starrett ou similar	STARRET	Unid.	20	6,80	136,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15:		R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais)				

Empresa VENCEDORA: MHT - ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ:03.184.328/0001-01

Item	LOTE 16 Especificação do Material	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Pilha recarregável tipo AA, 1.2 volts, 2.500 MAH, cartela com 4 unidades. Referência: Leadership ou similar.	XCELL	Cartela	30	20,00	600,00
2	Pilha recarregável tipo AAA, 1.2 volts, 900 MAH, cartela com 2 unidades. Referência: Leadership ou similar.	XCELL	Cartela	30	18,00	540,00
3	Pilha alcalina, AAA, 1,5 V nominal, sem adição de mercúrio e cádmio, cartela com duas unidades. Referência: Panasonic ou similar	GOLD	Cartela	50	3,00	150,00
4	Pilha alcalina, AA, 1,5 V nominal, sem adição de mercúrio e cádmio, cartela com duas unidades. Referência: Panasonic ou similar.	GOLD	Cartela	50	3,00	150,00
5	Pilha alcalina, D, 1,5 V nominal, sem adição de mercúrio e cádmio, cartela com duas unidades. Referência: Panasonic ou similar.	GOLD	Cartela	50	9,20	460,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16:		R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)				

Empresa VENCEDORA: MHT - ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CNPJ:03.184.328/0001-01

Item	LOTE 17 Especificação do Material	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Tomada para telefone, sistema RJ-11, em	PERLEX	Unid.	200	10,00	2.000,00



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	material isolante termoplástico autoextinguível, dimensões aproximadas 75mm x 70mm(HXL), cor branca, sistema com encaixe de placa, máximo grau de proteção a choques elétricos, garantia mínima de 1 ano. Referência: Enerbras 320EN ou similar.					
2	Terminal(caixa) de tomada para telefone, sistema RJ-11, em material isolante termoplástico autoextinguível, dimensões aproximadas 75mm x 70mm x 36mm(HXLXP), cor branca, sistema com encaixe de placa, máximo grau de proteção a choques elétricos, garantia mínima de 1 ano. Referência: Enerbras 355E ou similar.	PERLEX	Unid.	200	7,50	1.500,00
3	Cabo telefônico CI – 2 pares – rolo com 200 metros Referência: Pirelli ou similar	MEGATRON	Rolo	4	100,00	400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17:		R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)				

Empresa VENCEDORA: MHT – ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ:03.184.328/0001-01						
Item	LOTE 18 Especificação do Material	Marca/ modelo	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Cadeado de latão maciço, 25 mm, haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão, acabamento cromado. Referência: Papaiz CR 25 ou similar.	GOLD	Unid.	12	11,66	139,92
VALOR TOTAL DO LOTE 18:		R\$ 139,92 (Cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a CONTRATADA deverá:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- a. Entregar os materiais especificados no objeto do Contrato, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos;
- b. Entregar os materiais contratados no local, data e horário estabelecidos pela Seção de Material e Patrimônio - SEMP desta Procuradoria; mediante agendamento prévio através dos telefones (21) 3971-9418 ou (21) 3971-9533.
- c. Entregar os materiais em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento;
- d. Entregar os materiais rigorosamente com a mesma especificação daqueles aprovados nos termos do item 13 do Termo de Referência;
- e. Entregar os materiais acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes à identificação;
- f. Fornecer os materiais definidos no Termo de Referência, de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e aprovadas pela Administração;
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- h. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e disciplina quando da entrega dos materiais;
- i. Não transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o Contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência da Contratante, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto;
- j. Não se pronunciar em nome da Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade da mesma, guardar sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas da Contratante em decorrência do Contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pela Contratante;
- k. Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de materiais para a mesma, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- l. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela Contratante, em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- m. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais objeto do Contrato. Fica, desde logo, convencionado que a Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- n. A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- o. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas próprias expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do Contrato;
- p. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastada a Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária pelos contratos firmados pela Contratada;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- q. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados à Contratante ou a terceiros, decorrente de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, à Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da nota fiscal a ser paga, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- r. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados pelos mesmos à Contratante ou a terceiros;
- s. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados, quando em serviço;
- t. Credenciar junto à Contratante um representante para prestar esclarecimentos e atender prontamente a todas as solicitações necessárias para boa execução do Contrato;
- u. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- v. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do Contrato;
- w. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- x. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pela Administração;
- y. Comunicar, por escrito, à Contratante, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida;
- z. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições exigidas à habilitação e à qualificação para o processo licitatório;
- aa. Tomar medidas necessárias ao atendimento de empregados acidentados ou com mal súbito, inclusive atendimento em caso de emergência;
- bb. Observar as determinações da Contratante quanto a permanência e circulação de seus empregados no prédio;
- cc. Não atrasar na implantação de medidas corretivas exigidas pela fiscalização do Contrato ou na execução de outras obrigações contratuais;
- dd. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;
- ee. Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ff. Submeter à Contratante os materiais fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado. Os materiais licitados deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela licitante, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- gg. Fornecer novamente, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que, conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite da Contratante. A Contratada terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o novo fornecimento dos materiais que vierem a ser recusados, caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- hh. Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- ii. Emitir nota fiscal, destacando no campo descrição, o número da nota de empenho ou da ordem de fornecimento a que se refere, o número da ata de registro de preços, o valor de cada bem fornecido, o domicílio bancário do fornecedor (número do banco, nome e número da agência e da conta corrente) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;
- jj. Providenciar que seus funcionários usem sempre o crachá fornecido pela Contratante em suas dependências;
- kk. Comunicar à Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração que, eventualmente, venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- II. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a. Permitir o tráfego supervisionado do pessoal da Contratada nas dependências da Procuradoria, desde que estes estejam devidamente uniformizados e identificados;
- b. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
- c. Designar servidor como responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega e recebimento dos materiais, anotando e registrando as ocorrências e as falhas decorrentes da execução do Contrato, em registro próprio, e comunicando imediatamente à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- d. Atestar a efetiva entrega dos materiais, assinando os canchotos das notas fiscais que serão apresentadas pela Contratada ao Fiscal do Contrato;
- e. Comunicar à Contratada qualquer alteração nas instruções ou procedimentos relacionados com o Contrato;
- f. Notificar a Contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na execução do Contrato, fixando-lhe prazos para correções;
- g. Efetuar os pagamentos de sua responsabilidade nos prazos previstos, desde que atendidas todas as condições constantes no Edital e em seus Anexos e cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da Contratada;
- h. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- i. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- j. Comunicar à Contratada, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- k. Aplicar à Contratada, em caso de inadimplemento, as penalidades regulamentares e contratuais;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- l. Comunicar à Contratada, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato e legislação em vigor;
- m. Instruir a Contratada acerca das normas de segurança;
- n. Vistoriar e aprovar os materiais disponibilizados pela Contratada;
- o. Não permitir que a Contratada entregue materiais em desacordo com as normas estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos, compreendendo, dentre outras, o fornecimento dos materiais, ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, e demais legislações pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02 e no Decreto n.º 5.450/05, com aplicação das seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor da parcela do objeto, pelo atraso no cumprimento dos prazos estipulados no presente instrumento, a contar a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia do efetivo cumprimento da obrigação, com limite de 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerado inadimplemento parcial, com multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da parcela do objeto. No caso dos prazos de entrega, após o 20º (vigésimo) dia de atraso, os materiais poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com sua rescisão e com as demais consequências previstas neste Termo de Referência, no Edital e em seus outros Anexos e na legislação pertinente em vigor;
- c. Multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor total estimado para a contratação pelo inadimplemento a quaisquer outras obrigações pactuadas, e que venham a causar prejuízos ao Contratante, independente do ressarcimento dos danos à Administração;
- d. Multa de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor total estimado para a contratação pela inadimplência reiterada das obrigações pactuadas;
- e. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação pelo inadimplemento total da contratação, pela cessação do fornecimento, bem como no caso de quaisquer danos aos bens das Procuradorias, causados por negligência ou imperícia dos profissionais, sem a reposição ou conserto do bem pertinente, ou pelo fornecimento/reposição de peças incompatíveis ou recondicionadas;
- f. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- g. Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, bem como o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, conforme a gravidade do inadimplemento da obrigação e prejuízos ocasionados quando a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, conforme previsto no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- h. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As penalidades de multa serão aplicadas, após o regular processo administrativo, em que serão garantidas à Contratada a prévia e ampla defesa, e poderão ser descontadas dos pagamentos referentes ao Contrato, nos percentuais acima especificados e acrescidos de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, podendo, ainda, se for o caso, ser cobrada judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nesta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As multas imputadas à Contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades acima descritas não prejudica a de outras a que a empresa esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços de entrega, montagem e assistência técnica, nos termos previstos em lei. Assim, as sanções previstas nas alíneas "a", "f", "g" e "h" do subitem 20.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do mesmo subitem, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no § 2º, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO

As penalidades acima previstas só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis, devidamente justificados e comprovados a juízo da Contratante.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARÁGRAFO QUINTO

A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Procurador Geral da República. As demais sanções são de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Gestor de Contratos em Registro de Preços do Órgão Gestor e pelo representante da empresa adjudicatária.

Rio de Janeiro, de de 2012.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gestor de Contratos em Registro de Preços

RAZÃO SOCIAL:

MHT - ALMEIDA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 03.184.328/0001-01

RUA GAL. SALGADO DOS SANTOS, 237

GUADALUPE - CEP: 21660-360

RIO DE JANEIRO-RJ

TEL: (21) 3106-8870 / 1516 / 3133 / 2483

BANCO: BANCO DO BRASIL (001)

AG: 0803-6

CTA: 49.398-8

(Nome do representante)
(cargo/CPF)

Gestor de Contratos

CPF. 202.933.27-72